DECRETO 02/2017

Homologa resultado final do Concurso Público da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG realizado no ano de 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 47, alínea "c", da Resolução nº 022/1998, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, DECRETO o seguinte:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais em anexo, com exceção ao cargo de Advogado, haja vista que a homologação da classificação final desse cargo ficará suspensa até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança de nº 0015939-84.2016.8.13.0175.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas

conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do concurso.

Art. 5º - Publique-se a Homologação da classificação final do CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 23 de março de 2017.

João Marcos Otoni Seabra de Souza
Presidente da Câmara